

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos para as clínicas odontológicas (fixas e móveis) do Sesc Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando os novos serviços a serem implementados nas clínicas odontológicas do Sesc Goiás a partir de 2023, dentre eles o clareamento dentário e a ortodontia, torna-se necessária a aquisição de determinados equipamentos que permitam a realização dos tratamentos odontológicos aos clientes do Sesc.

Além disso, objetivando o atendimento da alta demanda por serviços endodônticos neste Regional, será adotado o Sistema de Instrumentação Rotatória (Motor Endodôntico), o qual favorece um tratamento mais rápido e de melhor qualidade, possibilitando um maior número de atendimentos comparado ao sistema de instrumentação manual hoje praticado nas clínicas odontológicas do Sesc Goiás.

Por fim, seguindo a orientação do Manual de Práticas Sustentáveis em Saúde Bucal Sesc 2020, será realizada a incorporação do Sistema de Imagem Digital Intrabucal objetivando a redução de custos operacionais e, sobretudo, a prática sustentável ao não utilizar produtos químicos para realização de radiografias bucais.

Tais equipamentos constam em Programa de Trabalho e Orçamento-Programa 2023. A unidade Sesc Centro irá receber todos os objetos solicitados e fará a distribuição dos mesmos para as unidades Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Campinas, Sesc Itumbiara, Sesc Jataí e OdontoSesc III.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	CLINICA ODONTOLÓGICA SESC CENTRO	RECORTADOR DE GESSO COM IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICA – RECORTADOR DE GESSO COM IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICA DO DISCO, COM REGISTRO PARA REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA, DISCO DE 10 POLEGADAS COM POSSIBILIDADE DE USO DE DISCO CONVENCIONAL, DIAMANTADO OU CARBURUNDUM, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO IMPEDINDO O VAZAMENTO DE ÁGUA DURANTE OS RECORTES, SISTEMA DE DRENAGEM, MESA ARTICULÁVEL EM ÂNGULOS E COM TRANSFERIDOR DE ÂNGULOS, PÉ DE FIXAÇÃO EM BORRACHA, COM SISTEMA ELÉTRICO TOTALMENTE ISOLADO. VOLTAGEM: BIVOLT OU 220 V, COM ROTAÇÃO ENTRE 2200 RPM E 3600 RPM, EQUIPAMENTO MEDINDO ENTRE 34 – 49 CM DE COMPRIMENTO, 30 – 37 CM DE ALTURA, 30 – 38 CM DE LARGURA. DEVE VIR	UND	6

SEDOC

		ACOMPANHADO DE MANGUEIRA DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA E CHAVE PARA SOLTAR DISCO.		
2	CLINICA ODONTOLOGICA SESC CENTRO	MOTOR ENDODONTICO COM LOCALIZADOR APICAL ACOPLADO - MOTOR ENDODONTICO COM PROGRAMA COMPATÍVEL COM TODAS AS LIMAS ROTATÓRIAS E RECÍPROCANTE COM ÂNGULOS VARIÁVEIS, VELOCIDADE AJUSTAVEL NO MÍNIMO DE 150 RPM, TORQUE PROGRAMAVEL ATÉ 4N, MEMÓRIA PARA NO MINIMO 10 PROGRAMAS, MODO DE STANDBY AUTOMATICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA AUTO REVERSO (AUTO-STOP-REVERSE) DE SENTIDO DE GIRO POR TORQUE E POR APROXIMAÇÃO DO APICE FORAMINAL. ACOMPANHADO DE CONTRA ÂNGULO PRÓPRIO COM CABEÇA MINI, REMOVÍVEL, COM TRANSMISSÃO DE 6:1 OU COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO 1:1, SISTEMA PUSH BOTTON COM POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360°, AUTOCLAVAVEL, PROGRAMAVEL PARA DESTRO OU CANHOTO. FUNÇÃO DO LOCALIZADOR APICAL INTEGRADO EM MODO ALTERNATIVO (INSTRUMENTO MANUAL) OU ROTATIVO (DURANTE O TRATAMENTO). ALERTA SONORO PARA CONTROLE DE TORQUE E NA FUNÇÃO DE LOCALIZADOR FORAMINAL. ACIONAMENTO MANUAL OU POR PEDAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO 100 – 240 V, BATERIA RECARREGAVEL DE LONGA DURAÇÃO COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA E/OU LIGADO A FONTE DE ENERGIA ENQUANTO A BATERIA ESTÁ A CARREGAR. REGISTRO NA ANVISA.	UND	6
3	CLINICA ODONTOLOGICA SESC CENTRO	APARELHO COMPOSTO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO - JATO DE BICARBONATO - PROJETADO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; COM CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA QUE PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA AO APARELHO (3 POSIÇÕES); VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O INFLUXO DE BICARBONATO PARA O INTERIOR DO APARELHO; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA ESTABILIZAR A PRESSÃO DE AR; 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERSTÁLTICA E SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVAVÉIS PARA O TRADUTOR. REGISTRO NA ANVISA.	UND	1
4	CLINICA ODONTOLOGICA SESC CENTRO	AUTOCLAVE - CAPACIDADE DE 21 LITROS. REVESTIMENTO EXTERNO TOTALMENTE FABRICADO EM ALUMÍNIO; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE RESISTENTE A TEMPERATURA, PRESSÃO E OXIDAÇÃO; PINTURA A BASE DE EPÓXI; 4 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PRÉ-PROGRAMADOS COM ENCHIMENTO AUTOMÁTICO DA CÂMARA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX; CONTROLADOR MICROPROCESSADO AUTO GERENCIADO; PORTA COM SENSORES; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA; PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,3 / 1,7 / 2,1 / 2,3 Kgf/cm ² +/- 0,2 kgf/cm ² ; TEMPERATURA DE	UND	1

		OPERAÇÃO: 121°C / 127°C / 131°C / 134°C; TEMPOS DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MINUTOS; COM 03 BANDEJAS; PROTEÇÃO ELÉTRICA: FUSÍVEL; POTÊNCIA: 1700 W; TENSÃO: 220V. GARANTIA DE 12 MESES (NO MÍNIMO). REGISTRO NA ANVISA.		
5	CLINICA ODONTOLOGICA SESC CENTRO	INCUBADORA BIOLÓGICA - INCUBADORA PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DE INDICADORES BIOLÓGICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. BIVOLT; CAPACIDADE PARA INCUBAÇÃO DE 6 (SEIS) INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEOS; TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO MÍNIMA 55°C E MÁXIMA DE 60°C; CICLO DE INCUBAÇÃO DE 24H; FREQUÊNCIA 50/60 Hz. GARANTIA 12 MESES.	UND	7
6	CLINICA ODONTOLOGICA SESC CENTRO	SISTEMA DE PLACA DE FÓSFORO PARA RADIOGRAFIAS INTRABUCAIS (SCANNER) SISTEMA DE PLACA DE FÓSFORO PARA RADIOGRAFIAS INTRABUCAIS – SISTEMA DE PLACA DE FÓSFORO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 2 PLACAS EQUIVALENTES AO TAMANHO INFANTIL E NO MÍNIMO 4 PLACAS EQUIVALENTES AO TAMANHO PERIAPICAL ADULTO; 01 SCANNER COM VISUALIZADOR E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS; COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 16 BTIS, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 40 PL/MM E TELA HIGIENICA; SISTEMA DE TRANSPORTE DA PLACA COM VEDAMENTO DE LUZ DURANTE A INSERÇÃO DA PLACA DE FÓSFORO NO SCANNER; COM TEMPO DE LEITURA RÁPIDA DA PLACA VARIANDO ENTRE 4 A 9 SEGUNDOS; SISTEMA DE FUNCIONAMENTO VIA CABO DE REDE OU USB; SOFTWARE EM PORTUGUÊS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; RECURSO DE SOFTWARE COM MONITORAMENTO DE NÍVEL DE RADIAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DA PLACA DE FÓSFORO; AUSÊNCIA DE CUSTO ADICIONAL POR PONTO DE INSTALAÇÃO EM NO MÍNIMO 6 COMPUTADORES; EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE RESERVA TÉCNICA DISPONÍVEIS EM ESTOQUE NO BRASIL PARA REPOSIÇÃO EM CASOS DE PROBLEMAS QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDOS NO PAÍS; A INSTALAÇÃO E O TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR TÉCNICO AUTORIZADO PELO FABRICANTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MANUAL ILUSTRADO EM PORTUGÊS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO ENTRE: 19 A 25 CM DE ALTURA, 17 A 25 CM DE LARGURA E 20 A 26 CM DE PROFUNDIDADE. REGISTRO DA ANVISA.	UND	7

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues em parcela única em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.

5.3. Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), entregues em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso, em acordo com as descrições no tópico **3. Especificações técnicas**.

5.4. Para o item 3, o treinamento poderá ser de forma presencial ou virtual. Deverá contemplar a forma de manuseio do equipamento e do software, instruções de uso, processamento e conservação das placas de fósforo. Este momento será para os profissionais cirurgiões-dentistas e auxiliares de saúde bucal, considerando que ambos farão uso desta tecnologia.

5.5. A confirmação de recebimento dos equipamentos ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. É vedada a entrega de equipamentos com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

5.7. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos materiais, desacordo com o solicitado, estes serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer, sem cobrança de ônus.

5.8. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, estará sujeita às penalidades previstas em contrato.

5.9. O objeto licitado que for recusado, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos; a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

5.10. Para fins de garantia será considerado o período de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento e aceite dos equipamentos.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC CENTRO (CNPJ:03.671.444/0004-90)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19 – Centro. CEP: 74.030-030. Goiânia – Goiás.

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis.
- 8.1.2. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega e qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 8.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 8.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás.
- 8.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.
- 8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnico e seis anexos;

10.2. Conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2 alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Centro

Fiscal: Ludimila Rispoli Moura

Chefe de Clínica Odontológica

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Deborah Ferreira da Costa

Auxiliar de Saúde Bucal

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Giorgio Henrique Gonçalves

Gestor de Saúde Sesc

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Lorrane Cristina dos Santos Teixeira

Assessora Técnico III da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Bettina Marta Magni

Gerente de Logística e Compras

Goiânia, 21 de junho de 2023.

